Consulta Pública MME

Nº 147/2022

Plano Trienal do Programa Nacional de Hidrogênio (2023-2025)

CPFL ENERGIA

Sumário

1. Introdução 3
2. Contribuição 3
2.1. Fortalecimento das Bases Científico-Tecnológicas 4
2.2. Capacitação de Recursos Humanos 4
2.3. Planejamento Energético 5
2.4. Arcabouço Legal e Regulatório-Normativo 5
2.5. Abertura e Crescimento de Mercado e Competitividade 6

Rod. Eng. Miguel Nascentes Burnier, km 2,5, 1755, Pq. São Quirino.
Campinas. SP. Brasil. 13088-900
www.cpfl.com.br

1. Introdução

O Grupo CPFL traz a sua contribuição à **Consulta Pública MME nº 147/2022**, proposta pelo Ministério de Minas e Energia, a respeito do Plano Trienal de Trabalho do Programa Nacional do Hidrogênio, para os anos de 2023 e 2025.

2. Contribuição

Parabenizamos o Ministério de Minas e Energia (MME) pela promoção de Consulta Pública (CP) com vistas a contribuir sobre o Plano Trienal de Trabalho do Programa Nacional de Hidrogênio, promovendo a abertura e consolidação do mercado de hidrogênio no Brasil.

A discussão deste assunto é de extrema importância quando consideramos o contexto brasileiro de transição energética, para tal, o Grupo CPFL traz suas contribuições a respeito do documento disponibilizado pelo MME.

O documento traz os objetivos, metas e ações que serão considerados em cada eixo definido pelo Ministério ao longo do trabalho para abertura do mercado, sendo esses:

I. Eixo 1 – Fortalecimento das bases tecnológicas;
II. Eixo 2 – Capacitação e Recursos Humanos;
III. Eixo 3 – Planejamento Energético;
IV. Eixo 4 – Arcabouço Legal-Regulatório;
V. Eixo 5 – Crescimento do Mercado e Competitividade
VI. Eixo 6 – Cooperação Internacional

Ao realizar a leitura do documento e considerando as ações e diretrizes propostas para cada um dos eixos, o Grupo CPFL observou a possibilidade de se ter um *report* público visando a publicidade do andamento das metas mapeadas. **Nesse sentido, sugere-se que seja utilizado o site eletrônico do Programa Nacional de Hidrogênio (PNH_2), alocado no próprio MME, para a divulgação centralizada das realizações do Plano de Trabalho, sendo este atualizado trimestralmente, o que proporciona transparência às ações realizadas.**

Rod. Eng. Miguel Nascentes Burnier, km 2,5, 1755, Pq. São Quirino.
Campinas. SP. Brasil. 13088-900
www.cpfl.com.br

Além disso, os assuntos tratados olharam para o campo teórico, porém não há ações efetivas por parte da operação ou até mesmo da criação de um procedimento operacional para todos os elos da cadeia do hidrogênio. Sendo assim, **o Grupo CPFL sugere que sejam abarcados no Eixo 4, as normas e procedimentos voltados para o campo técnico-operacional, considerando o benchmarking internacional**.

2.1. Fortalecimento das Bases Científico-Tecnológicas

Considerando as diretrizes apontadas no eixo que trata do fortalecimento das bases científico-tecnológicas, é necessário realizar maior convergência entre os Ministérios da Economia e da Educação a respeito de ações colaborativas com esse eixo para a promoção de maior incentivo a capacitação e benefícios tributários para investimentos, tal como, a redução de impostos.

Além disso, o Grupo CPFL observou que nas Agendas não foram consideras as empresas do setor elétrico, sendo estes stakeholders importantes para promoção do mercado de hidrogênio. **Sendo assim, solicitamos a inclusão desses agentes para promoção das ações citadas no Eixo 1.**

Em relação a Componente 1 (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação), **entende-se a necessidade da promoção de chamadas estratégicas para os projetos de hidrogênio**, a fim de promover temas de relevantes para o Governo e que ainda não possuem atratividade para o mercado, de forma a garantir o fomento tecnológico do hidrogênio.

2.2. Capacitação de Recursos Humanos

É de suma importância que seja considerada a capacitação profissional do setor privado nas diretrizes do Eixo, visto que este possui grande atuação em projetos, investimentos e no mercado do hidrogênio, sendo assim, o Grupo CPFL propõe que seja criada uma frente específica para a capacitação profissional do setor privado.

Além disso, o Grupo CPFL destaca a necessidade da estruturação e ampliação de programas de pós-graduação nas universidades sobre o tema, e não apenas a inclusão de disciplinas. Além disso, é importante que na ação 2.3, em que é discutido a estruturação de portfólio de cursos nos níveis de

Rod. Eng. Miguel Nascentes Burnier, km 2,5, 1755, Pq. São Quirino.
Campinas. SP. Brasil. 13088-900
www.cpfl.com.br

qualificação profissional, é de suma importância que as Universidades sejam consideradas nos atores envolvidos.

Em relação a ação 1.2.1, que trata da implantação/ampliação de laboratórios de hidrogênio, estes também podem estar nos editais de Chamadas Públicas, possibilitando um maior apoio por iniciativas de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

A comunicação das ações de capacitação, tais como: notícias, eventos, workshops, seminários, pode ser realizada de forma centralizada no site do PNH_2, no MME, conforme proposto anteriormente, para que se garanta a transparência e publicidade das informações relacionadas ao mercado de hidrogênio.

2.3. Planejamento Energético

Em relação as diretrizes do eixo do Planejamento Energético, destacamos o item "c" em que trata dos estudos de planejamento do setor de energia, porém **o Grupo CPFL reforça a importância da inclusão do setor elétrico no planejamento, além do desenvolvimento anterior a essa ação do arcabouço legal-regulatório** para evitar lacunas regulatórias que afetem diretamente no planejamento do energético no setor elétrico.

2.4. Arcabouço Legal e Regulatório-Normativo

Na componente 1 do eixo de arcabouço legal e regulatório-normativo, que trata dos aperfeiçoamentos dos arcabouços institucional, legal e infralegal, não há nas ações apontadas pelo documento, o benchmarking internacional, a fim de garantir a troca de experiências para definição de melhorias nos normativos brasileiros. Por isso, sugere-se que **em cada componente do eixo sejam considerados alinhamentos internacionais,** seja para definição das componentes legais e infralegais, bem como nos normativos de interrelação e harmonização regulatória entre setores.

Em relação as normas de segurança, o Grupo CPFL entende que o cronograma colocado é prejudicial, pois está prevista a atualização das normas a partir de 2025. Porém, chama-se a atenção que o hidrogênio é um energético inflamável, e seu transporte, armazenamento, dentre outros, podem

Rod. Eng. Miguel Nascentes Burnier, km 2,5, 1755, Pq. São Quirino.
Campinas. SP. Brasil. 13088-900
www.cpfl.com.br

impactar diretamente na segurança dos operadores caso não tenham normas de segurança efetiva. Até mesmo se considerarmos a condução de experimentos em laboratórios, por isso, **o grupo CPFL solicita que os estudos frente a adição de normas de segurança sejam vistos ainda em 2023**.

Ainda sobre as normas de segurança, **o grupo CPFL destaca a necessidade de frente normativa para a integração dos Sistemas Especiais de Proteção (SEP)** para definir as aplicações, terminologias, ensaios, dentre outros.

Outro ponto, é relativo à definição de modelo de como o recurso será considerado frente a inserção no Sistema Interligado Nacional (SIN), deste modo, **o Grupo CPFL solicita a inserção de estudo para este tema.**

2.5. Abertura e Crescimento de Mercado e Competitividade

Sobre a frente de abertura e crescimento de mercado, salienta-se a importância de que sejam elencados todos os stakeholders e players que utilizam o hidrogênio, tanto os que já estão presentes no mercado atual quanto para o que está sendo criado, frente as melhorias propostas pelo Grupo de Trabalho.

Por fim, **o Grupo CPFL sugere que sejam analisados e descritos os entraves para cada elo da cadeia produtiva do hidrogênio**, pois é imprescindível que sejam definidas ações para cada fase da cadeia para potencializar o crescimento do mercado e aumentar a competitividade do recurso.

Rod. Eng. Miguel Nascentes Burnier, km 2,5, 1755, Pq. São Quirino.
Campinas. SP. Brasil. 13088-900
www.cpfl.com.br